GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Colegiados

ATA

MEMÓRIA - 11ª/2021 Reunião CTPA

Data: 07/07/2021

Pauta da reunião:
1 – Aprovação da Ata da 10ª Reunião da CTPA de 2021.
2 – Discussão sobre Diretrizes para a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no DF.
3 – Informes.

Participantes:

Raquel de Carvalho Brostel (ABES/DF), Mona Grimouth Bittar (SEMA/DF), Eduardo Cyrino de Oliveira Filho (EMPRAPA), Maria Consolación Udry (CBH-Paranaíba/DF), José Francisco Gonçalves Junior (UnB), Renata Mongin (IBRAM), Participaram como ouvintes: Laise Costa (SEMA) e Ugo Andreazzi (SEMA). Maricleide Maia Said, Diretora de Colegiados SEMA/DF, responsável pela coordenação da reunião.

Reunião:

A Presidente cumprimentou a todos e deu por aberta a 11ª/2021 reunião da CTPA e procedeu com os itens de pauta:

Item 1: Aprovação da Ata da 10ª Reunião da CTPA de 2021.

A Presidente consultou a todos sobre contribuições para as atas. Não havendo manifestações, a Presidente submeteu as Atas à votação, o que foi aprovada por todos.

Item 2: – Discussão sobre Diretrizes para a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no DF.

A Presidente informou que irá dar continuidade à discussão sobre diretrizes para cobrança.

Sobre o art. 7, do Capítulo IV – Dos mecanismos para a definição dos valores de cobrança; perguntou aos conselheiros se eles tinham algumas sugestões ou colocações a fazerem.

A Presidente comentou que o inciso 3º está bem claro, mas ainda pode ser alterado por sugestão do comitê de bacia.

A servidora Maricleide/SEMA sugeriu alteração da ordem dos incisos para ter uma melhor compreensão.

A Presidente sugeriu trocar o inciso 3º pelo inciso 2º. Sugestão aprovada pelos conselheiros.

O José Francisco/IBRAM comentou sobre mecanismo de incentivo e redução, no inciso 3º, se caberia colocar punições também.

A Presidente respondeu que tem a possibilidade de colocar as sanções. Sugeriu colocar um capítulo específico sobre sanções.

O José Francisco/IBRAM sugeriu apenas acrescentar a palavra “penalidade” no inciso 3º.

A Presidente incluiu a sugestão ficando a frase “Os comitês de bacia hidrográfica poderão instituir mecanismos de incentivos, redução de valor e penalidades a ser cobrado...”

A Renata Mogin/IBRAM disse se caberia criar um parágrafo novo para comentar sobre as penalidades.

Sobre o inciso 1º, o José Francisco/IBRAM sugeriu incluir depois da palavra “definição” as palavras “aumento ou redução”.

A Presidente sugeriu colocar no final do inciso 1º os dizeres “unidades hidrográficas e as relações entre consumo dos usuários e disponibilidade hídrica. ”

A Renata Mogin/IBRAM sugeriu mudar as palavras “localização temporal” por outras de melhor compreensão.

Depois de algumas sugestões, o inciso 1º ficou com o seguinte texto: “Os comitês de Bacia Hidrográfica poderão propor acréscimo ou redução dos valores a serem cobrados, em função de critérios e parâmetros que abranjam a qualidade e a quantidade de recursos hídricos e uso, de acordo com as peculiaridades espaciais, sazonais e de disponibilidade hídrica das respectivas unidades hidrográficas”.

Sobre o inciso 2º, a Renata Mogin/IBRAM sugeriu incluir depois da palavra “alterados” as palavras “a qualquer tempo”. Sugestão aprovada pelos conselheiros.

A Renata Mogin/IBRAM perguntou se poderia incluir no inciso o órgão gestor além do comitê de bacia por causa do valor cobrado pela ocorrência de eventos críticos.

O José Francisco/IBRAM respondeu que, como o inciso trata de “valores cobrados”, nesse aspecto, a competência é do comitê de bacia. Comentou que os agentes de recursos hídricos, fiscalizadores e normalizadores, podem solicitar que os comitês façam essa alteração.

A presidente comentou que o estabelecimento da situação emergencial já está bem caracterizado pelo órgão gestor e os comitês dariam o início desse processo emergencial. Complementou dizendo que os valores têm que sair dos comitês como sugestão e aprovação.

Depois de algumas sugestões, o inciso 2º ficou com o seguinte texto: “Os valores cobrados em uma bacia hidrográfica, na ocorrência de eventos hidrológicos críticos e acidentes, poderão ser alterados, a qualquer tempo, por sugestão do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e aprovação pelo respectivo Conselho de Recursos Hídricos, considerando a necessidade de adoção de medidas e ações transitórias não previstas no Plano de Recursos Hídricos. ”

Sobre o inciso 3º, a Presidente pergunta aos conselheiros se teriam alguma alteração.

A Renata Mogin/IBRAM comentou que a palavra “mecanismo” dá a entender que vai alterar a fórmula do mecanismo de cálculo ao valor de cobrança e sugeriu retirar do parágrafo.

O José Francisco/IBRAM concordou com a conselheira.

A Maria Consolación/CBH Paranaíba comentou que o parágrafo fala de incentivo fiscal onde pode instituir redução do valor a ser cobrado sem que tenha conexão com a redução do investimento. Disse que o proprietário não está investindo voluntariamente, ele está fazendo uma redução de um pagamento que deve. Comentou que tem que estar atrelado ao plano de manejo da bacia os incentivos financeiros para investimentos nas áreas.

O José Francisco/IBRAM comentou que o parágrafo não fala de impostos e sim de tarifas. Disse que não se deve atrelar ao plano de bacia porque ele não é dinâmico, onde pode ocorrer situações não previstas ao plano.

A Renata Mogin/IBRAM sugeriu fazer um detalhamento desses “investimentos voluntários” citados no parágrafo.

A Presidente disse que vai colocar uma observação para analisar melhor esses “investimentos voluntários”.

A Presidente comentou que falta no parágrafo é considerar o retorno dos investimentos voluntários por um período e um percentual do valor investido.

O José Francisco/IBRAM sugeriu a título de exemplo, uma redução da tarifa em 50% ao usuário até chegar 70% do valor investido.

A Maria Consolación/CBH Paranaíba comentou se há de ser feito uma proposta de redução, ela terá que ser feita em um estudo econômico.

Depois de algumas sugestões, o inciso 3º ficou com o seguinte texto: “Os Comitês de Bacia Hidrográfica poderão instituir, por meio da redução do valor a ser cobrado pelo uso dos recursos hídricos, procedimentos com o objetivo de incentivar investimentos voluntários para ações de melhoria da qualidade, da quantidade de água e do regime fluvial, em conformidade com as diretrizes dos planos de bacia, que resultem em sustentabilidade ambiental da bacia e que tenham sido aprovados pelo respectivo Comitê. Os procedimentos deverão considerar o retorno dos investimentos voluntários por um período e um percentual do valor investido”.

Passando para o art. 8, a Presidente questionou sobre a palavra “limite’ no parágrafo. Disse não entender que limite é esse a ser cobrado.

A Renata Mogin/IBRAM disse também que não entendeu o que significa esse limite.

A Presidente disse que vai deixar em observação para analisar depois.

Prosseguindo, a Presidente sugeriu a inclusão do art. 9, onde diz: “Os valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos serão submetidos a reajuste anual de acordo com índice a ser proposto pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e aprovado pelo CRH, juntamente com os mecanismos de cobrança. Os recolhimentos da cobrança em mora seguirão o previsto no art. 40 da Lei 4285/2008. “

A Presidente comentou que seria importante esclarecer na minuta que a arrecadação será feita para a Adasa.

A Presidente comentou que vai deixar para a próxima reunião a discussão desse artigo.

3 – Informes.

A Presidente informou sobre a última reunião do CRH/DF que foi deliberado o encaminhamento de ofício a ANA para esclarecer a análise do relatório de autoavaliação, de forma isolada, do plano de capitação de recurso e também com relação a algumas competências que estão divergentes. Disse que optou por fazer uma nota técnica e a minuta de ofício.

A Presidente pediu aos conselheiros para se dedicarem, inclusive o que já está pronto, sobre diretrizes para cobrança.

Encaminhamentos:

1 – A Presidente ficou de encaminhar a minuta de resolução aprovando do relatório de autoavaliação para a Maricleide/SEMA.

2 – A Servidora Maricleide/SEMA disse que vai olhar a pauta enviada da 44ª Reunião Extraordinária para incluir a apreciação da minuta que será enviada pela Presidente da CTPA.

3 – A Presidente pediu a Maricleide/SEMA e a Mona/sema que encaminhe todos os documentos relacionados ao PRODEMA.

4 – Ficou acertado para a próxima reunião trazer uma proposta sobre os seguintes tópicos: Capítulo sobre a arrecadação e aplicação dos recursos: Maria Consolación/CBH Paranaíba e Raquel Brostel/Abes; Artigo 7º - Sintetizar, conforme estabelecido na 9ª reunião: Mona Bittar/Sema e Renata Mogin/Ibram e definir os conceitos necessários: Lìgia/Caesb e Vandete/Adasa .

Esgotada a pauta a Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião.

Dúvidas, favor contatar a DIRETORIA DE COLEGIADOS, pelo e-mail: conselho.crh@gmail.com

Brasília, 07 de junho de 2021.

RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (ABES/DF)

Presidente da CTPA/CRH/DF

Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Carvalho Brostel**, **Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **66755433** código CRC= **A3E6D56D**.